



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 8252/2021 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1066809 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, apresente sua defesa e justificativas a esta Corte de Contas sobre as irregularidades constantes no referido despacho.

Informo-lhe ainda que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado por meio do **sistema e-TCE**, disponível no ícone “Secretaria Virtual” no portal deste Tribunal na *internet*.

Comunico-lhe, por fim, que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente também via e-TCE**, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020, sendo dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora
(assinado eletronicamente)

À Senhora
Isa Maria Lélis
Presidente da Fundação Cultural Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho do
Município de Santo Antônio do Amparo